

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA – SMA.....



**PORTARIA – SMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



**PORTARIA Nº 07/2025**

“Dispõe acerca da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 96 da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser concedida pelo prazo 03 (três) anos e prorrogável uma única vez, por igual período.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica prorrogada, pelo prazo de 03 (três) anos, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor **Lucimário Cirilo de Andrade**, matrícula nº 7809, por meio da Portaria nº 05/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 25 de fevereiro de 2025.

**Vitória Souza Andrade**

*Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública  
Dec. nº 540/2023*